



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 13/2020

Campo Grande do Piauí, 31 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso ainda do Poder Regulamentar inerente a Administração Pública Municipal

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 18.913 do Governo do Estado do Piauí, o qual prorroga a suspensão das atividades letivas da rede pública estadual, bem como de todas as atividades comerciais, regionais, educacionais, religiosas e demais eventos, até o dia 30 de abril de 2020.

DECIDE:

Artigo 1º - Prorrogar os prazos dos decretos municipais nº 09, 10 e 11 de 2020 até o dia 30 de abril de 2020 em consonância com o decreto estadual nº 18.913 do Governo do Estado do Piauí.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, PI, 31 de março de 2020.

JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ